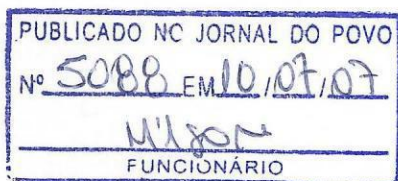




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1414/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. **1.094.000,00** (Um milhão e noventa e quatro mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social.		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	33137	29.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.306.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3350410000	Contribuições	1103	10.000,00
3350430000	Subvenções Sociais	1103	160.000,00
3390300000	Material de Consumo	1103	50.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	62.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0002.2058	Manutenção Serviços de Incentivo Geração Trabalho e Renda		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
23.691.0018.2057	Manutenção Serviços Incentivo Desenv. Coml. Indl e Turismo		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Departamento de Administração de Receitas		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Departamento Administrativo e de Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto Administrativo e de Planejamento Urbano		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	Funrebom – Fundo Mun. Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3390300000	Material de Consumo	1020	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	1000	600.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	1000	80.000,00
Total			1.094.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 1.094.000,00 - (Um milhão e noventa e quatro mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.306.0044.1020	Manutenção do Programa Salário Educação		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1103	282.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0002.2058	Manutenção Serviços de Incentivo Geração Trabalho e Renda		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
23.691.0018.2057	Manutenção Serviços Incentivo Desenvolvimento		
3390300000	Material de Consumo	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Departamento de Administração de Receitas		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Departamento Administrativo e de Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Dpto Administrativo e de Planejamento Urbano		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	250.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33137	9.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33137	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	Funrebom – Fundo Mun. Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Ins. Eq. Mat. Permanente p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4490510000	Obras e Instalações	1020	3.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1020	7.000,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.009.1006	Obras Inst. e Material Permanente p/ Secretaria de Administração		
4490510000	Obras e Instalações	1000	450.000,00
Total			1.094.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1414/2007 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1414/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovava e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.094.000,00 (Um milhão e noventa e quatro mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	33137	29.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.306.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3350410000	Contribuições	1103	10.000,00
3350430000	Subvenções Sociais	1103	160.000,00
3390300000	Material de Consumo	1103	50.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	62.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0007.2058	Manutenção Serviços de Incentivo Geração Trabalho e Renda		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
23.691.0018.2057	Manutenção Serviços Incentivo Desenv. Com. Indl e Turismo		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Departamento de Administração de Receitas		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Departamento Administrativo e de Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto Administrativo e de Planejamento Urbano		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	Funrebon - Fundo Mun. Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3390300000	Material de Consumo	1020	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
13.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	1000	600.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	1000	80.000,00
Total			1.094.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 1.094.000,00 - (Um milhão e noventa e quatro mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.306.0044.1020	Manutenção do Programa Salário Educação		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	282.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

a Terceira Dis
Executivo Mu
julho de 2007.

Dispensada
ao Poder
em 10 de

06.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
11.334.0002.2058	Manutenção Serviços de Incentivo Geração Trabalho e Renda		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Fomentar a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
23.691.0018.2057	Manutenção Serviços Incentivo Desenvolvimento		
3390300000	Material de Consumo	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2011	Manutenção Departamento de Administração de Receitas		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.01	Departamento Administrativo e de Planejamento Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Dpto Administrativo e de Planejamento Urbano		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	250.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33137	9.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33137	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.06	Funreborn - Fundo Mun. Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Ins. Eq. Mat. Permanente p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4490510000	Obras e Instalações		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1020	3.000,00
		1020	7.000,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.009.1006	Obras Insr. e Material Permanente p/ Secretaria de Administração		
4490510000	Obras e Instalações	1000	450.000,00
Total			1.094.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 30 de junho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
- Prefeito Municipal